



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

São objetivos deste Termo de Referência a Compra de peças para manutenção do implemento agrícola grade niveladora da Patrulha Agrícola Mecanizada, pertencente a Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Turismo.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais é necessária para o conserto da grade niveladora, a qual é solicitada com frequência pelos agricultores de Sarapuí para a realização de serviços de preparo de solo para o plantio de culturas diversas, como milho, mandioca, pastagem, entre outras.

DESCRIÇÃO DOS ITENS / SERVIÇOS

2.1 Itens

- 06 unidades de porca da grade 1.1/4;
- 06 unidades de trava da porca 1.1/4;
- 06 unidades de trava do eixo interna 1.1/4;
- 06 unidades de trava do eixo externa 1.1/4.

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A **CONTRATADA** deverá executar o objeto no prazo máximo de (07) sete dias, iniciados após a emissão do empenho.

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Designar servidor para proceder o acompanhamento dos serviços a serem executados/ conferir os itens entregues.

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido em contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, pelo Chefe de Frotas Municipais, especificamente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado a prestação dos serviços de forma correta.

Notificar a contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proponente deverá apresentar os preços unitários e totais orçados com base na planilha orçamentária, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral para o pleito contratado nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Sarapuí não diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será após a execução dos serviços e emissão de nota fiscal eletrônica, com base nos preços unitários propostos, comprovadas através de Planilhas de Medições, acompanhado de nota fiscal da fatura, devidamente atestada pela fiscalização designada pela execução do contrato.

Sarapuí, 15 de fevereiro de 2024

MÁRCIO JOSÉ RICARDO STURARO

Diretor de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo